



ESTADO DE PERNAMBUCO
Tribunal de Contas
Coordenadoria de Administração Geral

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO TC Nº 002/2018**

REFERENTE À PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO TC Nº 002/2018, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS NAS EDIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E A COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO – CEPE.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, órgão de controle externo, integrante da Administração Pública do Estado de Pernambuco, com autonomia administrativo-financeira assegurada pela Constituição Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.435.633/0001-49, com sede localizada na Rua da Aurora, nº 885, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-910, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Taciana Maria da Mota Silveira, brasileira, casada, servidora pública estadual, inscrita no CPF/MF sob o nº 539.560.284-49, Identidade nº 2.890.325 SDS/PE, residente e domiciliada nesta cidade, e, do outro lado, a **COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO – CEPE**, Sociedade de Economia Mista, com sede localizada na Rua Coelho Leite, nº 530, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50.100-140, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.921.252/0001-07, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representada, na forma do estatuto social, por seus Diretores Presidente e Administrativo e Financeiro, respectivamente, Sr. Luiz Ricardo Leite de Castro Leitão, brasileiro, divorciado, jornalista, inscrito no CPF/MF sob o nº 046.829.124-53, Identidade nº 880.607 SSP-PE, e Sr. Bráulio Mendonça Meneses, brasileiro, separado judicialmente, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.312.684-91, Identidade nº 1.004.847 SSP-PE, ambos domiciliados nesta cidade, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas pertinentes, e o Processo Licitatório nº 06/2018, Inexigibilidade nº 03/2018, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação por 12 (doze) meses do prazo de vigência do Contrato TC nº 002/2018, cujo objeto é a prestação de serviços de publicação de atos administrativos do CONTRATANTE nas edições do Diário Oficial do Estado

Rua da Aurora, 885, Boa Vista, 50.050-910, Recife-PE – PABX: (81) 3181-7600, Fax: (81) 3181-7623, e-mail: cad_contratos@tce.pe.gov.br – Internet: www.tce.pe.gov.br

VISTO CAD

VISTO DG-ADJ



ESTADO DE PERNAMBUCO
Tribunal de Contas
Coordenadoria de Administração Geral

de Pernambuco.

Parágrafo único. O fundamento legal da prorrogação encontra-se nas disposições do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e na Cláusula Quarta do Contrato TC nº 002/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

Pelo objeto do presente instrumento o CONTRATANTE pagará o valor mensal estimado de R\$ 524,70 (quinhentos e vinte e quatro reais e setenta centavos), totalizando o valor anual estimado de R\$ 6.296,40 (seis mil duzentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).

§ 1º O valor por unidade de cm/coluna foi reajustado em 4,05%, correspondendo à variação do IPC-A dos últimos 12 (doze) meses, passando a R\$ 104,94 (cento e quatro reais e noventa e quatro centavos).

§ 2º A quantidade estimada a ser contratada mensalmente é de 5 (cinco) colunas.

§ 3º No valor contratual estão inclusas todas as despesas com tributos, fretes, seguros, entre outras, que incidam sobre o objeto ora contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato TC nº 002/2018 fica prorrogado por 12 (doze) meses, no período compreendido entre 06/03/2019 e 07/03/2020.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas em decorrência do objeto deste contrato correrão no exercício de 2019 por conta da seguinte dotação orçamentária:

Modalidade de Empenho: Estimativo

Programa de Trabalho: 01.722.0256.2741.0000

Natureza da Despesa: 3.3.90.39

Parágrafo único. Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o CONTRATANTE obriga-se a emitir empenho complementar no exercício de 2020.



ESTADO DE PERNAMBUCO
Tribunal de Contas
Coordenadoria de Administração Geral

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

São ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato TC nº 002/2018, que não tenham sido alteradas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Recife, 11 de janeiro de 2019.

Taciana Maria da Mota Silveira
Diretora-Geral

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CONTRATANTE

Luiz Ricardo Leite de Castro Leitão
Diretor Presidente

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO – CEPE
CONTRATADA

Bráulio Mendonça Meneses
Diretor Administrativo e Financeiro

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO – CEPE
CONTRATADA